



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20170904000170 - EA
REQUERENTE	Gândara - Papel Velho e Sucatas , Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502604522
ESTABELECIMENTO	Gândara, Papel Velho e Sucatas Lda
LOCALIZAÇÃO	Alto da Bela Vista , Pavilhão 56, 62 e 64
CAE	- 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170420001451	X	X	Aprovação projeto	04-09-2017	04-09-2019	-	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20171017000007	X	X	Licenciamento normal - Art. 27º DL n.º 178/2006, na sua atual redação	29-12-2017	28-12-2022	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte
Sul
Este
Oeste

Área do estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://sitiamb.apambiente.pt"](https://sitiamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0.00
Área coberta (m2)	3306.23
Área total (m2)	3306.23

Localização

Localização: Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto no Artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, estando obrigada a possuir registo atualizado de toda a informação	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://sililamb.apambiente.pt"](https://sililamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, nomeadamente aos requisitos mínimos para instalações de triagem e de RCD, estipulados no Anexo I do referido diploma	Período de vida da instalação	
As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelo disposto no n.º 5 do Artigo 4º e Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, na sua atual redação, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes no referido Decreto-Lei e na Portaria n.º 29-B/98, de 15 de janeiro.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve ser tido em consideração o estipulado no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do DL n.º 178/2006, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Sintra.	Período de vida da instalação	
A empresa deve manter atualizado o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 agosto.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recuperação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para lei54metais@msi.mai.gov.pt .	Período de vida da instalação	
A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do artigo 2º da referida Lei.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sijlambapambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	.

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00		1.00			
170201 Madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		1.00			
150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	90.00		5.00			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		1.00			
	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191205 Vidro	R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	10.00		1.00			
160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00		0.10			
200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	78.00		5.00			
030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	300.00		20.00			
070213 Resíduos de plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		0.10			
191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00		0.20			
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	24,500.00		225.00			
200102 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	50.00		1.00			
191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	100.00		20.00			

R 13 —



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a <https://siliamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150107 Embalagens de vidro	Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	50.00		1.00			
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00		20.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00		1.00			
120105 Aparas de matérias plásticas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00		0.10			
200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00		1.00			
020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		0.10			
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		0.50			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		0.50			
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	200.00		72.00			
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sijamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150102 Embalagens de plástico	los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	650.00		50.00			
150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00		1.00			
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00		1.00			
150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	19,500.00		200.00			
170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00		0.10			
191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	15.00		0.20			
191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		0.10			
170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00		0.50			
150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	300.00		20.00			
150103 Embalagens de madeira	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes	10.00		5.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
200101 Papel e cartão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	500.00		225.00			
150102 Embalagens de plástico	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	50.00		50.00			
150101 Embalagens de papel e cartão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	500.00		200.00			

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Numero	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade Instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
	Contentores de armazenagem de resíduos						
	Monoblocos compactadores			30 m3			
1	Báscula			60 toneladas			
1	Báscula			40 toneladas			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sijiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental". Indique o código do documento e de verificação apresentados.

Numero	Tipo de equipamento	Potência Instalada	Potência a efetivar	Capacidade Instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	Balança			500 kg			
	Empilhadores						
1	Prensa enfiamento			400 toneladas /dia			
	Ferramentas manuais de apoio à atividade						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Amadeu Fernandes Rodrigues de Sousa	7437036	Sócio-Gerente

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



ANEXOS TUA

Anexos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171229009997
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 88ee-93e4-6ee8-bef5

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://sitiamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Anexo	Descrição
C009911	Anexo 1 - Gandara.pdf	Descrição da atividade



PL 2017040001451

1. Descrição da Atividade

A atividade a licenciar consiste na receção, triagem, tratamento (prensagem/enfardamento) e armazenagem de resíduos não perigosos, na sua grande maioria papel e cartão e plásticos, de diferentes origens, enquanto aguardam envio para destino final autorizado para a sua valorização.

